- PMI -
Fls. nº 10
MANUTENÇÃO ESCOLAR

Memorando Nº 150/I/2026

Itapetininga, 16 de março de 2026.

De: Departamento de Manutenção - SME

Para: Departamento de Compras

Ref.: Estudo Técnico Preliminar – Aquisição do serviço de confecção e Instalação de Redes de Proteção para as unidades escolares e Setores da Secretaria Municipal de Educação

1. Da Necessidade de Aquisição

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela manutenção predial de 86 unidades escolares e setores, necessitando de verificação de solicitações constantemente. Para tanto, vimos por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório, através de Pregão Eletrônico, para Contratação de Empresa para Aquisição do serviço de confecção e Instalação de Redes de Proteção para as unidades escolares e Setores desta Secretaria.

Tal aquisição se faz necessária, para o fechamento das quadras das unidades escolares e janelas localizadas em altura.

Destacando também a necessidade de adequação e instalação de rede de proteção em prédios com pavimento superior, em virtude de as venezianas ficarem abertas devido à alta temperatura, evitando assim acidentes, ou proteção de guarda corpos proporcionando maior segurança e respeitando as normas de segurança contra incêndio.

Salienta-se que o referido serviço visa atender o atender apontamento gerado pelo Inquérito Civil nº 0294.0000155/2025, a ser aplicado na fase 3 direcionada as quadras das unidades escolares, mediante aquisição por meio de processo licitatório na modalidade de Registro de Preços.

Devido sua urgência na execução o não cumprimento da adequação do referido item pode acarretar prejuízo para municipalidade, como transtornos financeiros advindos de multa pelo não cumprimento.

Informamos também não houve compra do referido dentro do período de 6 meses.

Solicitamos, portanto, a aquisição dos referidos itens em seguida relacionados para que seja feita manutenção das Unidades Escolares e Setores sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

PMI MANUTENÇÃO ESCOLAR
Fls. nº 102

2. Área Requisitante

Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, representado neste ato por Luciana Alves Buruz.

3. Dos Requisitos da Contratação

3.1. Do Serviço

Os serviços a serem contratados enquadram-se os pressupostos Lei nº 14.133/2021, constituindo-se em atividades materiais acessórias instrumentais ou complementares a área de competência legal do órgão licitante.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando se qualquer relação entre isso que caracteriza a pessoalidade ou subordinação direta.

Duração inicial do contrato: o prazo de vigência da contratação é de no mínimo de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato ou retirada de instrumento equivalente, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou instrumento equivalente (Nota de Empenho).

Tais serviços estarão compreendidos em total fornecimento de material mão-de obra e equipamentos necessário para sua execução, de acordo com a especificidade de cada item.

O prazo de execução será fixado de acordo com a dimensão do serviço solicitado. O agendamento para execução dos serviços e atendimento das demandas será realizado conforme interesse da setor de manutenção da secretaria municipal de educação. Quando houver necessidade de isolamento do local para realização dos serviços poderá ser agendado em finais de semana, feriados ou recessos escolares, a fim de não prejudicar o andamento do ambiente e realização das atividades.

A empresa deverá realizar visitas com prazo de 24 após solicitada, elaborando orçamento contendo quantidade, metragem e fotos dos serviços a serem executados, para realização posterior dos serviços conforme solicitação do setor, para que seja discriminado e quantificado. Os serviços compreenderam na Aquisição do serviço de confecção e instalação de Redes de Proteção, de acordo com a necessidade do local vistoriado. Para a execução a empresa deve fornecer todos os materiais e serviços necessários para execução de cada item. Os serviços serão somente realizados após análise e aprovação do setor necessário. A empresa responsabilizar-se-á pela retirada de todo material que for inutilizado durante o serviço, mantendo o local limpo e livre de material que possam causar acidentes.

Todo serviço após realização deverá conter ordem de serviço com o aceite pela unidade escolar, sendo que o mesmo deverá ser assinado e carimbado pela unidade, como forma de comprovação de realização, incluindo os respectivos registros fotográficos antes e depois da execução.

3.2. Dos Serviços Compreendidos

a) Rede de polietileno malha 10 x 10, espessura 4,00mm, 100 nylon polietileno de alta densidade, impermeável e antioxidante com proteção UV;

b) Rede de polietileno malha 5 x 5, espessura 2,50mm nylon polietileno de alta densidade, impermeável e antioxidante com proteção UV;

c) Rede de polietileno malha 3 x 3, espessura 2,50mm nylon polietileno de alta densidade, impermeável e antioxidante com proteção UV;

4. Quantitativos

Os serviços serão executados nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental, Educação Infantil, e setores, conforme quantitativos abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	10.000 m²	Confecção e Instalação de Rede de Proteção Malha 10 x 10, E=4mm, 100% Nylon e, Polietileno de alta densidade, impermeável, e antioxidante, com proteção UV.
2	15.000 m²	Confecção e Instalação de Rede de Proteção Malha 5 x 5 E=2,5mm, 100% Nylon e, Polietileno de alta densidade, impermeável, e antioxidante, com proteção UV.
3	15.000 m²	Confecção e Instalação de Rede de Proteção Malha 3 x 3 E=2,5mm, 100% Nylon e, Polietileno de alta densidade, impermeável, e antioxidante, com proteção UV.

5. Definição dos Serviços

5.1. Confecção e Instalação de Rede de Proteção Malha 10 x 10 Espessura 4mm, 100% Nylon e, Polietileno de alta densidade, impermeável, e antioxidante, com proteção UV:

Fornecimento e Instalação de rede de proteção confeccionada em 100% Nylon Polietileno de alta densidade, impermeável e antioxidante com proteção UV, diâmetro de fio 4,00 mm na malha 10,

podendo ser exposto às condições climáticas mais adversas, não propagando chamas e tendo tratamento anti-mofo, atendendo a todas as normas de segurança da ABNT. Resistência tração longitudinal 50 kg, resistência a tração transversal 50 kg, resistência da rede de 500 kg/m².

Requisitamos tanto o fornecimento do material listado e seus respectivos itens necessários para fixação (parafuso, buchas, cabos de aço, grampos, ganchos, esticadores, abraçadeiras, cordas, entre outros), como a mão de obra completa e equipamentos para a instalação dos respectivos itens.

O material fornecido deve, obrigatoriamente, atender e estar em conformidade com a NBR 14718 e 16046, que versa sobre as condições de segurança para guarda-corpos em edificações.

5.2. Confecção e Instalação de Rede de Proteção Malha 5 x 5, Espessura 2,5 mm, 100% Nylon e, Polietileno de alta densidade, impermeável, e antioxidante, com proteção UV:

Fornecimento e Instalação de rede de proteção confeccionada em 100% Nylon Polietileno de alta densidade, impermeável e antioxidante com proteção UV, diâmetro de fio 2,5 mm na malha 5x5, podendo ser exposto às condições climáticas mais adversas, não propagando chamas e tendo tratamento anti-mofo, atendendo a todas as normas de segurança da ABNT. Resistência tração longitudinal 50 kg, resistência a tração transversal 50 kg, resistência da rede de 500 kg/m².

Requisitamos tanto o fornecimento do material listado e seus respectivos itens necessários para fixação (parafuso, buchas, cabos de aço, grampos, ganchos, esticadores, abraçadeiras, cordas, entre outros), como a mão de obra completa e equipamentos para a instalação dos respectivos itens.

O material fornecido deve, obrigatoriamente, atender e estar em conformidade com a NBR 14718 e 16046, que versa sobre as condições de segurança para guarda-corpos em edificações.

5.3. Confecção e Instalação de Rede de Proteção Malha 3 x 3 Espessura 2,5 mm, 100% Nylon e, Polietileno de alta densidade, impermeável, e antioxidante, com proteção UV:

Fornecimento e Instalação de rede de proteção confeccionada em 100% Nylon Polietileno de alta densidade, impermeável e antioxidante com proteção UV, diâmetro de fio 2,5 mm na malha 3 x 3, podendo ser exposto às condições climáticas mais adversas, não propagando chamas e tendo tratamento anti-mofo, atendendo a todas as normas de segurança da ABNT. Resistência tração longitudinal 50 kg, resistência a tração transversal 50 kg, resistência da rede de 500 kg/m².

PMI
Fls. nº 105
MANUTENÇÃO ESCOLAR

Requisitamos tanto o fornecimento do material listado e seus respectivos itens necessários para fixação (parafuso, buchas, cabos de aço, grampos, ganchos, esticadores, abraçadeiras, cordas, entre outros), como a mão de obra completa e equipamentos para a instalação dos respectivos itens.

O material fornecido deve, obrigatoriamente, atender e estar em conformidade com a NBR 14718 e 16046, que versa sobre as condições de segurança para guarda-corpos em edificações.

5.4. Mão-de-obra e equipamentos mínimos

5.4.1. Equipe:

Equipe suficiente para execução dos serviços conforme solicitação.

Todos os serviços serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados e em total concordância com as prescrições das normas da ABNT e NR35, principalmente no que se refere à técnica e segurança do trabalho, bem como atender, no que for cabível, a Lei n 6514, de 22 de dezembro de 1977 e as Normas Regulamentadoras (NR's) aprovadas pela Portaria n 3214, de 8 de junho de 1978. Os funcionários deverão utilizar todos os "EPI'S- Equipamentos de Proteções Individuais" apropriados para cada tipo de serviço.

5.4.2. Veículo:

01 veículo, para o transporte de funcionários, para transporte de materiais, equipamentos, pessoal, resíduos resultantes dos serviços. O veículo deve estar totalmente identificado constando o nome da empresa e a indicação do serviço que será prestado, para facilitar o seu reconhecimento pelos funcionários responsáveis pelas unidades escolares e demais setores desta secretaria.

5.4.3. EPI's por funcionário:

Caberá à Contratada fornecer todos os equipamentos individuais de proteção aos operários, tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, etc., de acordo com as legislações especificas em vigor.

Em caso de trabalho em altura com o uso de andaimes devem ser respeitadas todas as normas de segurança estabelecidas pela ABNT. Para o trabalho plataformas elevatórias devem ser respeitadas todas as normas de segurança estabelecidas pela ABNT, incluindo curso de operação do equipamento pelo funcionário, sendo que em ambos os casos os funcionários devem possuir o curso de NR-35 dentro da validade, garantindo a segurança dos serviços prestados.

-PMI-
Fls. nº 206
MANUTENÇÃO ESCOLAR

6. Descrição da Responsabilidade Contratual

1. Manter durante a execução dos serviços licitados, as condições de regularidade ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, mormente ao competente pagamento.

2. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária e civil decorrente dos serviços objeto deste instrumento.

3. Arcar com eventuais prejuízos ao CONTRATANTE e/ou terceiros provocados por seus empregados ou preposto, na execução de serviços contratados.

4. Arcar com eventuais prejuízos ao CONTRATANTE provocados por invasão, vandalismo, depredação ou furto.

5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas de segurança e determinações em vigor.

7. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar.

8. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas ou prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados a terceiros.

9. A empresa não poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de serviço ou material específico sem a autorização emitida pela fiscalização da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Itapetininga.

10. A Empresa se compromete a respeitar integralmente as especificações do setor de manutenção. Se, porventura, alguns materiais não estiverem claramente especificados, deve-se subentender que são de primeira qualidade, de fabricantes tradicionais e com garantia de sua utilização.

11. Eventuais reparos, manutenção inicial e serviços em desacordos, quer da própria Empresa, ou de fornecedores e terceiros, deverão ser corrigidos de imediato, as expensas da Empresa. Deverão ser observadas as boas práticas/técnicas da construção civil em relação a estética, higiene, segurança e acabamento, com integral responsabilidade nos termos do Código Civil Brasileiro.

12. Comprovação que a empresa possui em seu quadro técnico, no mínimo, um profissional com formação abaixo relacionada, devidamente reconhecido pela entidade competente, que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços, para desempenho de atividades de supervisão e controle do serviço objeto desta licitação, mediante a apresentação de cópia de contrato de trabalho, carteira de trabalho, ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviço ou contrato social para comprovação de sócio: Engenheiro Civil ou Técnico em Edificações.

13. Atestado(s) de Capacidade Técnica para Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7. Detalhamento dos Serviços a serem executados

Os serviços deverão ser realizados por equipe com a devida habilitação para realização do referido trabalho, incluindo todas as documentações necessárias frente ao ministério do trabalho ou normas necessárias, tal como PCMSO, PGR, NR35 (trabalho em altura) e demais certificações pertinentes.

7.1. Confecção e Instalação de Rede de Proteção Malha 10 x 10 Espessura 4mm, 100% Nylon e, Polietileno de alta densidade, impermeável, e antioxidante, com proteção UV

Fornecimento e Instalação de rede de proteção confeccionada em 100% Nylon Polietileno de alta densidade, impermeável e antioxidante com proteção UV, diâmetro de fio 4,00 mm na malha 10, podendo ser exposto às condições climáticas mais adversas, não propagando chamas e tendo tratamento anti-mofo, atendendo a todas as normas de segurança da ABNT. Resistência tração longitudinal 50 kg, resistência a tração transversal 50 kg, resistência da rede de 500 kg/m².

Requisitamos tanto o fornecimento do material listado e seus respectivos itens necessários para fixação (parafuso, buchas, cabos de aço, grampos, ganchos, esticadores, abraçadeiras, cordas, entre outros) como a mão de obra completa e equipamentos para a instalação dos respectivos itens.

O material fornecido deve, obrigatoriamente, atender e estar em conformidade com a NBR 14718 e 16046, que versa sobre as condições de segurança para guarda-corpos em edificações.

-PMI-
Fls. nº 103
MANUTENÇÃO ESCOLAR

7.2. Confecção e Instalação de Rede de Proteção Malha 5 x 5, Espessura 2,5 mm, 100% Nylon e, Polietileno de alta densidade, impermeável, e antioxidante, com proteção UV

Fornecimento e Instalação de rede de proteção confeccionada em 100% Nylon Polietileno de alta densidade, impermeável e antioxidante com proteção UV, diâmetro de fio 2,5 mm na malha 5x5, podendo ser exposto às condições climáticas mais adversas, não propagando chamas e tendo tratamento anti-mofo, atendendo a todas as normas de segurança da ABNT. Resistência tração longitudinal 50 kg, resistência a tração transversal 50 kg, resistência da rede de 500 kg/m².

Requisitamos tanto o fornecimento do material listado e seus respectivos itens necessários para fixação (parafuso, buchas, cabos de aço, grampos, ganchos, esticadores, abraçadeiras, cordas, entre outros), como a mão de obra completa e equipamentos para a instalação dos respectivos itens.

O material fornecido deve, obrigatoriamente, atender e estar em conformidade com a NBR 14718 e 16046, que versa sobre as condições de segurança para guarda-corpos em edificações.

7.3. Confecção e Instalação de Rede de Proteção Malha 3 x 3 Espessura 2,5 mm, 100% Nylon e, Polietileno de alta densidade, impermeável, e antioxidante, com proteção UV

Fornecimento e Instalação de rede de proteção confeccionada em 100% Nylon Polietileno de alta densidade, impermeável e antioxidante com proteção UV, diâmetro de fio 2,5 mm na malha 3 x 3, podendo ser exposto às condições climáticas mais adversas, não propagando chamas e tendo tratamento anti-mofo, atendendo a todas as normas de segurança da ABNT. Resistência tração longitudinal 50 kg, resistência a tração transversal 50 kg, resistência da rede de 500 kg/m².

Requisitamos tanto o fornecimento do material listado e seus respectivos itens necessários para fixação (parafuso, buchas, cabos de aço, grampos, ganchos, esticadores, abraçadeiras, cordas, entre outros), como a mão de obra completa e equipamentos para a instalação dos respectivos itens.
O material fornecido deve, obrigatoriamente, atender e estar em conformidade com a NBR 14718 e 16046, que versa sobre as condições de segurança para guarda-corpos em edificações.

7.4. Informações Complementares

Para todos os subitens acima relacionados a empresa responsável pelo serviço deverá proceder minucioso exame no local da instalação nas especificações existentes, memoriais e demais elementos constantes da documentação, de modo a verificar as condições, medidas, quantidades e técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

-PMI-
Fls. nº 109
MANUTENÇÃO ESCOLAR

Qualquer discrepância porventura observada, que posso trazer dúvidas ou embaraços futuros ao desenvolvimento dos serviços, deverá ser esclarecida com os fiscais e a supervisão do setor de Manutenção da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, novos, devendo obedecer às normas e especificações deste material, da ABNT e recomendações e prescrições dos fabricantes, qualquer substituição de material ou produto especificado, só poderá ser proposta por motivo relevante, de força maior, como inexistência no mercado, prazos de entrega incompatíveis com o prazo da obra, etc.. com a devida comprovação e preliminar aprovação da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Itapetininga.

A proposta de substituição de material deverá ser feita por escrito, contendo os esclarecimentos necessários sobre esses motivos, bem como especificações do novo produto, devendo ser encaminhado gestor, que após análise apresentar parecer conclusivo, incluindo alternativas à Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Itapetininga, a qual caberá à aprovação final do pleito.

A Empresa se compromete a respeitar integralmente as especificações. Se, porventura, alguns materiais não estiverem claramente especificados, deve-se subentender que são de primeira qualidade, de fabricantes tradicionais e com garantia de sua utilização.

Eventuais reparos, manutenção inicial e serviços em desacordos, quer da própria Empresa, ou de fornecedores e terceiros, deverão ser corrigidos de imediato, as expensas da Empresa. Deverão ser observadas as boas práticas / técnicas da construção civil em relação a estética, higiene, segurança e acabamento, com integral responsabilidade nos termos do Código Civil Brasileiro.

Todos os serviços serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados e em total concordância com as prescrições das normas da ABNT e NR35, principalmente no que se refere à técnica e segurança do trabalho, bem como atender, no que for cabível, a Lei n 6514, de 22 de dezembro de 1977 e as Normas Regulamentadoras (NR's) aprovadas pela Portaria n 3214, de 8 de junho de 1978. Os funcionários deverão utilizar todos os "EPI'S- Equipamentos de Proteções Individuais" apropriados para cada tipo de serviço.

A Empresa responsável pelo serviço deverá providenciar a sinalização e o isolamento das áreas onde serão executados os serviços, de modo a reduzir os riscos de danos físicos a terceiros, decorrentes da falta de sinalização, isolamento de área, não utilização de equipamentos de segurança, e outros pertinentes a execução do serviço,

-PMI-
Fls. nº 110
MANUTENÇÃO ESCOLAR

Em caso de dúvida de interpretação ou de julgamento de um determinado aspecto construtivo, ou de acabamento com vistas à aferição da qualidade do trabalho executado, prevalecerá o ponto de vista da Prefeitura de Itapetininga na palavra da equipe técnica de fiscalização.

8. Da composição do preço final da proposta

A proposta deverá conter a descrição detalhada do objeto, conforme especificações previstas no Estudo Técnico Preliminar, contendo ainda, entre outras, as seguintes informações:

1- A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;

2- Produtividade adotada e, se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, a respectiva comprovação de exequibilidade;

2.1- Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, nos termos do subitem anterior, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

2.2- Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

3- A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;

4- A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação;

5- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, BDI, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6- É necessário verificar todas as especificidades de cada item, com relação ao fornecimento de material, mão de obra, equipamento, transporte e destinação de resíduos, para determinação do valor final da proposta.

9. Documentação Técnica comprobatória

Para resguardar a capacidade técnica para realização dos serviços relacionados a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Em fase de habilitação, emitirá atestado(s) de Capacidade Técnica para Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Em fase de habilitação, certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) Em fase de habilitação, relação dos contratos e outros compromissos com obras e/ou serviços que importem diminuição da sua capacidade operativa (art. 69, § 3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o valor total de cada contrato e percentual executado.

d) Em fase de habilitação, caso a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

e) Em fase de habilitação, prova de possuir capital social registrado não inferior a 10% (dez porcento) do valor estimado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral ou da alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial, admitida a sua atualização através de índices oficiais como permitido pelo art. 69 § 4º, da Lei 14.133/21.

f) Em fase de habilitação, deverão ser apresentados atestados demonstrando a prova de execução de serviços similares, utilizando como base 50% (cinquenta porcento) do quantitativo, em nome da empresa proponente, sendo fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades competentes, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

g) Em fase de habilitação, apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme art. 69, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

h) Em fase de contratação, enviará comprovação que a empresa possui em seu quadro técnico, no mínimo, um profissional com formação abaixo relacionada, devidamente reconhecido pela entidade competente, que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços, para desempenho de atividades de supervisão e controle do serviço objeto desta licitação, mediante a apresentação de cópia de contrato de trabalho, carteira de trabalho, ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviço ou contrato social para comprovação de sócio: Engenheiro Civil ou Técnico em Edificações.

i) Em fase de contratação, entregará a documentação elencada no disposto nas Nrs – Normas Regulamentadoras nº 7 e nº 9, do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovada pela Portaria nº 3.214, de junho de 1978, que determina que as empresas elaborem anualmente um Programa de Controle

Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores e um Programa de Gerenciamento de Riscos– PGR, com o objetivo de identificar os riscos ambientais e propor medidas de controle que neutralizem ou minimizem os agentes agressivos à saúde dos empregados.

j) Em fase de contratação, entregará a documentação de certificação NR 35 dos funcionários constantes do seu quadro.

10. Da garantia do serviço realizado

As condições de garantia dos serviços prestados serão embasadas no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor e no art. 618 do Código Civil, sendo que constatado o problema na execução haverá um prazo a partir da notificação de 15 (quinze) dias para inspecionar o local e iniciar os reparos necessários, sem custos adicionais.

11. Levantamento de Mercado

Não foram identificados dentro dos normativos vigentes quaisquer metodologias ou inovações aplicáveis ao presente objeto.

A contratação é motivada pela necessidade de realizar os serviços nas edificações das unidades escolares da Secretaria de Educação do município de Itapetininga, tornando os espaços mais adequados a utilização e seguros. A execução dos serviços com a contratação, ainda proporcionará melhores condições de trabalho, bem como satisfação e segurança dos usuários.

Para nortear a estimativa de gastos analisada através de memória de cálculo das solicitações enviadas durante os anos de 2024 e 2025, combinada com a quantidade de serviços realizados para o item.

12. Descrição da solução como um todo

Com relação aos serviços vale salientar que a ausência do mesmo pode prejudicar a boa utilização dos espaços pelos alunos e funcionários, bem como facilitar a entrada de animais ou colocar em risco a integridade física dos alunos e funcionários.

13. Estimativa do Valor da Contratação

De acordo com a pesquisa de mercado realizada através das contratações anteriores e atuais desta prefeitura, além de orçamentos a fim de compor os valores determinamos os seguintes valores estimados para a referida contratação, conforme segue:

REFERÊNCIA PE Nº 199/2024

https://www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao/detalhe/3662/p-styletext-alignjustifyabertura-de-processo-licitatorio-para-aquisicao-de-malha-de-protecao-de-nylon-polietileno-de-alta-densidade-com-instalacao-atraves-de-registro-de-preco-secretaria-municipal-de-educacao-secretaria-municipal-de-esporte-lazer-e-juventude-com-aplicacao-das-cotas-/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS-RS – PREGÃO ELETRÔNICO 417/2024

https://www.canoas.rs.gov.br/licitacoes/edital-no-417-2024-fornecimento-e-instalacao-de-redes-de-protecao-para-quadras-esportivas/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE – PREGÃO ELETRÔNICO 93001/2024

https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/437781

Os valores aqui estimados não representam, definitivamente, os preços de referência para o pregão. A pesquisa de valor de referência ou valor máximo aceitável será realizada posteriormente e anexada a esse processo, respeitando-se os parâmetros mencionados no Decreto nº 7983/2013.

MÉDIA DE VALOR DOS ITENS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE VALOR X M²
1	10.000 m²	Confecção e Instalação de Rede de Proteção Malha 10 x 10, E=4mm, 100% Nylon e, Polietileno de alta densidade, impermeável, e antioxidante, com proteção UV.	R$ 72.800,00
2	15.000 m²	Confecção e Instalação de Rede de Proteção Malha 5 x 5 E=2,5mm, 100% Nylon e, Polietileno de alta densidade, impermeável, e antioxidante, com proteção UV.	R$ 109.800,00
3	15.000 m²	Confecção e Instalação de Rede de Proteção Malha 3 x 3 E=2,5mm, 100% Nylon e, Polietileno de alta densidade, impermeável, e antioxidante, com proteção UV.	R$ 93.300,00

14. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da presente demanda não pode ser fracionado ou dividido entre várias empresas, uma vez que é composto por itens correlacionados entre si, com codependência de execução.

15. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida.

16. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Tendo em vista a estimativa enviada por este Setor em 2026 para composição dos valores do Plano Anual de Contratações, informamos que o referido serviço foi mensurado no levantamento.

17. Resultados Pretendidos

Como resultados pretendidos desta contratação, espera-se:

A adequação e eficiente manutenção de edificações, áreas externas e demais ambientes sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;

Que os serviços contribuam dando suporte à futura expansão sustentável das áreas físicas das unidades escolares e setores, com soluções em fechamento e proteção;

Que os serviços contribuam ao melhor desempenho das edificações e do ambiente construído;

Que possibilitem maior segurança patrimonial e de circulação de pessoas das unidades escolares e setores.

18. Providências a serem adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente em um primeiro momento, tendo em vista que a solução será contratada de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

19. Possíveis Impactos Ambientais

Devido às características dos serviços a serem executados, pode haver impactos ambientais relacionados ao transporte dos resíduos advindos do serviço.

Para mitigação desse impacto, serão descritas, no Termo de Referência, medidas de controle da Fiscalização, com a exigência de apresentação de documentos comprobatórios de

certificação ambiental adequada dos tratamentos realizados nas esquadrias, bem como a responsabilização da Contratada para realização de tais serviços.

A mitigação desse impacto será embasada a partir de cláusulas a serem descritas, no Termo de Referência, os quais garantam a adequada coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados, de acordo com a legislação ambiental vigente. Além disso, serão previstas, no Termo de Referência, penalidades em caso de destinação inadequada de resíduos por parte da Contratada.

Ademais, serão utilizadas as recomendações contidas no Guia Nacional de contratações sustentáveis da AGU, visando compor os critérios de sustentabilidade do objeto no Termo de Referência.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, conforme já explanado em todo o Estudo acima citado.

21. Responsáveis

Nelson Bassi Júnior – CPF nº 122.682.648-23 – Chefe de Manutenção Escolar

Luciana Alves Buruz – CPF nº 329.958.928-83 – Gestora de Contratos Terceirizados

Desta forma, colocando-me à disposição para quaisquer dúvidas julgadas necessárias, subscrevo.

Luciana Alves Buruz
CPF nº 329.958.928-83

Nelson Bassi Júnior
CPF nº 122.682.648-23